

Impactos da resolução de Auditoria Médica

### ***Cremesp promove discussão vanguardista com representantes de hospitais, operadoras de saúde suplementar e sociedades***



O Cremesp realizou, nesta quarta-feira (26), uma nova reunião de sua Câmara Temática de Valorização do Médico e Assistência em Saúde, com o intuito de orientar e esclarecer dúvidas dos médicos presentes. A nova Resolução do CFM nº 2.448/25, que dispõe sobre a auditoria médica, foi a pauta principal do debate, que contou com a participação de representantes de hospitais do estado, de operadoras de saúde, de sociedades de especialidades e o conselheiro federal pelo estado de São Paulo no CFM.

O evento foi idealizado pelo coordenador do Departamento Jurídico e da Câmara Temática de Valorização do Médico e Assistência em Saúde, Joaquim Francisco de Almeida Claro; pelo 1º tesoureiro, Pedro Sinkevicius Neto; pelo coordenador do Departamento de Fiscalização, Roberto Rodrigues Junior; pelos conselheiros, Eduardo de Campos Werebe e Paulo Henrique Pires de Aguiar, e pelo superintendente da PJA, Carlos Magno Michaelis Junior, sob os auspícios do presidente do Conselho, Angelo Vattimo.

A delegada superintendente da Delegacia Regional Norte do Cremesp, Silvia de Carvalho Jaldin, e o conselheiro federal por São Paulo e vice-corregedor do CFM, Francisco Eduardo Cardoso Alves, também participaram da reunião e foram responsáveis pelas apresentações e discussões técnicas em conjunto com os presentes.

#### **Defesa incessante das prerrogativas e do ato médico**

Vattimo deu início à reunião abordando a importância da convivência ética e do diálogo constante entre os auditores, médicos assistentes e diretores técnicos, a fim de evitar a judicialização da auditoria, em casos nos quais há divergência em relação ao resultado.

O presidente também discorreu sobre a atuação da atual gestão do Cremesp para proteção dos médicos paulistas, por meio da Comissão de Defesa das Prerrogativas Médicas, que recebe denúncias sobre violência, calote, glosas e outras violações. Ele também destacou: “auditoria é um ato médico inviolável”.

#### **Discussão sobre a nova resolução**

Como coordenador da Câmara Temática, Joaquim falou sobre a necessidade da garantia de condições adequadas para atuação de todos os médicos e da autonomia médica na auditoria. “Deve ser preservada uma relação com base na ética, mantendo a autonomia do médico

assistente”.

Já o superintendente da PJA, Carlos Magno Michaelis Junior, pontuou: “Entendemos a importância e necessidade deste debate e, por isso, convidamos vocês para discutir a nova resolução em um colóquio plural com as instituições. O Cremesp está aqui para defender os médicos do Estado de São Paulo”.

Francisco Cardoso, representando o CFM, esclareceu dúvidas dos participantes e explicou diversos artigos da Resolução CFM nº 2.448. “O documento visa qualificar o auditor médico, trazendo mais segurança a ele e às operadoras de saúde. Também estamos agindo para evitar casos de invasão do ato médico.”

Paulo Henrique comentou sobre a situação atual da auditoria médica e a atuação ética dos profissionais. “A resolução tenta equilibrar o cenário da auditoria médica para todos. É importante lembrar que nós somos médicos e temos sempre que seguir o Código de Ética Médica”.

### **Alinhamento fundamental**

O Cremesp se dispõe a discutir e alinhar pontos essenciais da resolução com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Por isso, é importante que os representantes de hospitais, operadoras e médicos assistentes continuem se reunindo, com o objetivo de beneficiar os pacientes.

O presidente Vattimo deixou as portas do Cremesp abertas para todos que estavam presentes participarem das futuras reuniões da Câmara Temática, a fim de que sejam tomadas ações concretas em prol da auditoria médica.

---

Vitória em campo nos tribunais

### ***Após ação judicial do Cremesp, Justiça Federal arremata que dentistas não podem prescrever hormônios para fins estéticos***

A atual gestão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) obteve terrível decisão judicial que obriga a Associação Brasileira de Harmonização Orofacial (ABRAHOF) a corrigir informações divulgadas em suas redes sociais sobre o uso de hormônios por cirurgiões-dentistas. A sentença, da 24ª Vara Cível Federal de São Paulo, determina que a ABRAHOF retifique a nota pública divulgada no Instagram, que afirmava que “dentistas podem prescrever esteroides e hormônios para fins estéticos na harmonização orofacial”.

Motivada pela Comissão de Defesa do Ato Médico, coordenada por Angelo Vattimo, presidente do Cremesp, o processo foi ajuizado pelo Cremesp para impedir propaganda considerada enganosa e proteger a saúde pública. A ação demonstrou que a Resolução CFO nº 199/2019, do Conselho Federal de Odontologia, autoriza o uso de esteroides e peptídeos anabolizantes apenas para fins odontológicos terapêuticos, devidamente justificados e dentro da área de atuação do cirurgião-dentista, vedando a prescrição para fins estéticos. A nota da ABRAHOF extrapolava esses limites ao afirmar autorização também para esse tipo de utilização, o que poderia induzir profissionais e o público ao erro e representar risco à saúde.

### **Texto podia confundir os leitores**

Na sentença, o Ministério Público Federal (MPF) manifestou-se pelo acolhimento dos pedidos formulados pelo Cremesp, entendendo que a resolução do CFO estabelece, de forma clara, as balizas para a indicação, para fins terapêuticos, do uso de esteroides ou peptídeos anabolizantes, exigindo-se que sejam exclusivos para tratamento de doença cujos cuidados cabem ao cirurgião-dentista e que a droga tenha reconhecimento científico de segurança e eficácia para o tratamento de doença odontológica. Ou seja, compreendeu que a publicação da parte ré pode confundir os profissionais e com isso colocar em risco e a saúde da população.

O Cremesp tem tido muito apoio do Ministério Público Federal, que novamente rechaçou o argumento emitido pela ABRAHOF de que haveria “ilegitimidade ativa”, por parte do Cremesp, ao propor a ação. “Verifica-se que o Conselho autor tem legitimidade para a defesa não só dos atos médicos, mas também das ações ou omissões que coloquem em risco a saúde da população, vinculadas ao exercício direto ou indireto da medicina”, segundo a Lei do ano de 1.957, que criou os Conselhos de Medicina.

Para Angelo Vattimo “Temos levado ao Poder Judiciário a defesa dos atos privativos da medicina e a falta de responsabilidade de instituições. Vejo que o caminho traçado por essa gestão demonstra uma decisão judicial que chega a determinar que a ABRAHOF se abstenha de divulgar futuras comunicações que afirmem genericamente essa autorização para fins estéticos o que reforça a defesa do ato médico em campo, de verdade”.

**Fonte:** Cremesp, em 01.12.2025